



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Olinto Studart		
EMENTA: Recredencia o Colégio Olinto Studart, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e reconhece o curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 2782432/2014	PARECER Nº 0725/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Alexandre Carlos Ferreira Lima, diretor do Colégio Olinto Studart, nesta capital, por meio do processo nº 2782432/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Oscar Pedreira, nº 98, Bairro Jacarecanga, CEP: 60.010-670, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.484.949/0001-77, com Censo Escolar nº 23225734.

Responde pela direção o professor Alexandre Carlos Ferreira Lima, graduado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 9702459/DEMEC e a secretária escolar, Rivania Araújo Alves, Registro nº 20620.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 (vinte e um) professores, sendo 17 (dezessete) habilitados e 04 (quatro) autorizados, perfazendo um total de 81% habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 477 (quatrocentos e setenta e sete) livros para um total de 263 (duzentos e sessenta e três) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.81 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0725/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Olinto Studart, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2015, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2016, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício